



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 149/2023

DE QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE  
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito  
Municipal de TAPURAH, Estado de MATO  
GROSSO, no uso de suas atribuições  
legais, especialmente a Lei Municipal  
n.º 1547/2023, e em consonância com a  
Lei Federal 4320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de TAPURAH

- MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), nas  
dotações orçamentárias:

**04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Cód. Reduzido 732

002.15.451.0233.10006 EXPANDIR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA E DISTRITAL

250000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3350410000 CONTRIBUIÇÕES

100.000,00

SUBTOTAL

100.000,00

TOTAL

100.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será  
coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL

0,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação  
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO TAPURAH - MT.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação  
no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: N2BSO6

Acesse esse link para validação do documento:

[http://www.gp.srv.br/contabil\\_tapurah/servlet/mconsulta\\_assinatura\\_digital](http://www.gp.srv.br/contabil_tapurah/servlet/mconsulta_assinatura_digital)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT  
GABINETE DO PREFEITO